



Prefeitura Municipal de Campo Largo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015-RETIFICADO

A **Prefeitura Municipal de Campo Largo** torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Campo Largo, a Lei Municipal Nº. 2347/2011, e demais disposições legais aplicáveis, para suprimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de **nível superior**: advogado, analista ambiental, analista de sistemas, biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, engenheiro cartográfico, engenheiro florestal, engenheiro de materiais, assistente social, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico bioquímico, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional; **nível técnico**: técnico em contabilidade, técnico em agropecuária, técnico em informática, técnico em meio ambiente, topógrafo, técnico em enfermagem, técnico em radiologia **nível médio**: administrativo, auxiliar de educação infantil, cuidador social II, orientador social, agente de fiscalização de estacionamento rotativo, auxiliar de odontologia; **nível fundamental**: cuidador social, auxiliar de obras e manutenção, motorista de veículo leve, motorista de veículo pesado, motorista de ambulância; mediante condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR e pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.

1.2. O Concurso Público será realizado no Município de Campo Largo e excepcionalmente em Curitiba, se a quantidade de candidatos participantes exceder a possibilidade de execução das provas no Município de Campo Largo.

1.3. O Concurso Público compreenderá provas de caráter eliminatório e classificatório, e de exames médico para todos os cargos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Órgão de Imprensa Oficial do município e/ou no endereço **concursos.funtefpr.org.br** e/ou ainda **www.campolargo.pr.gov.br**

1.5. Os Candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados em cargos vagos, ou que vierem a vagar, ou ainda, que forem criados durante o prazo de validade do Concurso, conforme necessidade e conveniência do Município de Campo Largo.

1.6. Os cargos, carga horária semanal, número de vagas ou Cadastro Reserva, Nível Escolar/Requisitos e Remuneração encontram-se especificados no **Anexo I**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

2.1. São condições para a nomeação em cargos públicos em decorrência do presente concurso público:

2.1.1. Prova de ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reco-

nhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do §1º do Artigo 12, da Constituição Federal.

- 2.1.2. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 2.1.3. Apresentar documento oficial de identidade.
- 2.1.4. Apresentar comprovante de escolaridade; (diploma ou certificado compatível com o cargo).
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da posse.
- 2.1.6. Apresentar o Nº do PIS/PASEP.
- 2.1.7. Apresentar Certidão de Nascimento ou conforme o estado civil.
- 2.1.8. Apresentar Título de Eleitor com prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição).
- 2.1.9. Apresentar Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 2.1.10. Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
- 2.1.11. Apresentar declaração de bens com dados até a data da admissão, na forma estabelecida no art. 13 da Lei 8429/92.
- 2.1.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando for o caso.
- 2.1.13. Os candidatos classificados para vagas destinadas aos portadores de deficiência deverão apresentar laudo médico onde conste a indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID. Um profissional médico do Município emitirá parecer.
 - 2.1.13.1. Caso não apresente o Atestado Médico, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito a concorrer à reserva de vaga, permanecendo a concorrer nas vagas de ampla concorrência.
 - 2.1.13.2. A verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo será feita no período de estágio probatório através de avaliação do desempenho validado pela chefia imediata da área de lotação do candidato em conjunto com profissional médico do Município.
 - 2.1.13.3. Quando o profissional médico concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 10 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 2.1.13.4. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 dias, contado da ciência da conclusão de inaptidão.
 - 2.1.13.5. A junta médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias, contado da realização do exame.
 - 2.1.13.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do Candidato deverá ser efetuada exclusivamente via **INTERNET**, no endereço eletrônico **concursos.funtefpr.org.br** onde existirá um link com o formulário para preenchimento destinado à participação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2. O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **9h00min do dia 25/05/2015 até às 23h59min do dia 30/06/2015**.

3.1.3. O Candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços decorrentes da execução do concurso público, conforme valores abaixo:

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor em Reais
Nível Fundamental	40,00
Nível Médio	60,00
Nível Técnico	80,00
Nível Superior	100,00

3.1.4. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.

3.1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.1.6. No ato da inscrição, o Candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual o Candidato se inscreveu.

3.1.7. Os candidatos portadores de deficiência que concorrerão às vagas reservadas, devem informar na ficha de inscrição, a deficiência de que são portadores.

3.1.8. As pessoas portadoras de deficiência, ou de tratamento diferenciado deverão informar no ato da inscrição as condições especiais que necessitem para a realização das provas.

3.1.9. Para o caso de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá apresentar durante o prazo da inscrição (25/05/2015 a 30/06/2015), impreterivelmente, o atestado médico comprobatório das condições descritas no item 3.1.8, devendo o mesmo ser digitalizado e inserido/postado no endereço **concursos.funtefpr.org.br** para a análise e posterior resultado. O atestado médico não poderá ter data inferior a novembro de 2014. No dia da prova o candidato apresentará os documentos originais (que foram encaminhados/postados via eletrônica), aos fiscais de sala.

3.1.10. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado terá à disposição os seguintes recursos: prova ampliada ou auxílio à leitura ou auxílio ao preenchimento da folha de respostas ou interprete de libras ou acessibilidade.

3.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.1.12. Os Candidatos abrangidos pelo item 3.1.8 deverão verificar a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição, conforme item 3.5.

3.1.13. Os Candidatos que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme os itens 3.1.8 e 3.1.9 perderão o direito de exigir tais condições.

3.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição e a conferência dos dados o Candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo à vista, em qualquer Banco, no horário bancário, até o dia 01/07/2015.

3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do Concurso.

3.4. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.2) da taxa de inscrição.

3.5. A partir de **08/07/2015**, o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir sua confirmação. Caso a inscrição não tenha sido homologada o Candidato deve recorrer no período de **09/07/2015 a 10/7/2015**.

3.5.1. Edital de inscrições homologadas será publicado nos endereços constantes no item 1.4. sendo, o provisório em 08/07/2015 e o definitivo em 17/07/2015.

3.6. A partir de **20/07/2015**, o candidato deverá consultar, via Internet, o local onde realizará a prova.

3.7. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

3.8. As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.

3.9. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.10. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.

3.11. Será disponibilizado nos endereços eletrônicos **concursos.funtefpr.org.br** e **www.campolargo.pr.gov.br** a íntegra do Edital do Concurso.

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1. O Concurso será realizado em **02 etapas** conforme a seguir:

4.1.1. **1ª Etapa:** prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos.

4.1.2. **2ª Etapa: exame médico** - de caráter eliminatório. Todos os candidatos classificados e convocados deverão, no prazo de até 30 dias a contar da data da convocação, realizar os exames médicos solicitados pelo Município por ocasião da convocação, devendo apresentar os respectivos resultados no Setor de Saúde do Servidor.

4.1.2.1. O custeio dos exames admissionais ficará sob a responsabilidade do candidato.

5. DAS PROVAS

5.1. Primeira Etapa, para todos os Cargos.

5.1.1. Cada prova da primeira etapa constará de 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) questões objetivas, conforme item 5.2.

5.1.2 O conteúdo das provas será de acordo com o Nível de escolaridade exigido, relacionado ao conteúdo programático e o número de questões. **O conteúdo programático será disponibilizado a partir de 25/05/2015** no endereço eletrônico **concursos.funtefpr.org.br**

5.1.3. Cada questão objetiva da prova será composta de 05 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta.

5.1.4. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.

5.1.5. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada.

5.1.6. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.7. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato.

5.2. Composição das Provas da Primeira Etapa.

Cargo	Provas - Número de questões- Pontuação		
	Português	Informática	Específica
NÍVEL SUPERIOR			
Advogado	5 (2 pontos cada)	5 (2 pontos cada)	20 (4 pontos cada)
Analista Ambiental			
Analista de Sistemas			
Biólogo			
Engenheiro Agrônomo			
Engenheiro Ambiental			
Engenheiro Cartográfico			
Engenheiro Florestal			
Engenheiro de Materiais			
Assistente Social			
Cirurgião Dentista			
Enfermeiro			
Farmacêutico Bioquímico			
Fisioterapeuta			
Nutricionista			
Psicólogo			
Terapeuta Ocupacional			
NÍVEL TÉCNICO	Português	Informática	Específica
Técnico em Contabilidade	5 (2 pontos cada)	5 (2 pontos cada)	20 (4 pontos cada)
Técnico em Agropecuária			
Técnico em Informática			
Técnico em Meio Ambiente			
Topógrafo			
Técnico em Enfermagem			
Técnico em Radiologia			
NÍVEL MÉDIO	Português	Informática	Específica
Administrativo	8 (2,28 pontos cada)	7 (2,23 pontos cada)	15 (4,41 pontos cada)
Auxiliar de Educação Infantil			
Cuidador Social II			
Orientador Social			
Agente de Fiscalização de Estacionamento Rotativo			
Auxiliar de Odontologia			
NÍVEL FUNDAMENTAL	Português	Lógica	Específica
Cuidador Social	5 (2,5 pontos cada)	5 (2,5 pontos cada)	15 (5 pontos cada)
Auxiliar de Obras e Manutenção			
Motorista de Veículo Leve			
Motorista de Veículo Pesado			
Motorista de Ambulância			

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será realizada **no Município de Campo Largo-Pr e excepcionalmente, conforme Item 1.2., no Município de Curitiba-Pr, dia 26/07/2015, nos locais indicados previamente, conforme item 3.6 deste Edital.**

6.1.1. A prova será realizada no **horário das 10h às 13h**, em um total de 3 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 9h15min às 9h45min para a entrada de Candidatos.

6.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 9h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

6.1.4. O Candidato só poderá finalizar a Prova e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora de seu início.

6.1.5. O Candidato poderá levar o seu caderno de provas.

6.1.6. O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.

6.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas das questões objetivas devidamente assinada, a Ficha de Identificação com a frase transcrita e assinada, bem como ter assinado a lista de presença e ter sido submetido a coleta da impressão digital.

6.4. Para a realização da prova o Candidato deverá portar documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica, ponta média, tinta azul-escura, lápis e borracha.

6.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.

6.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico (exemplo: bip, telefone celular, relógio de qualquer modelo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), bem como o uso de boné, chapéu ou similares. Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato.

6.5.1. Os aparelhos eletrônicos mencionados no item 6.5 e materiais de consulta deverão ser colocados, obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala e que será lacrado antes do início das provas. Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

6.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos.

6.7. Somente será permitida a prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade com foto, no original, ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.

6.7.1. Caso o original dos documentos abaixo citados tenha sido extraviado, roubado ou furtado, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência), considerando um prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias.

6.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelas Polícias Estaduais; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores

do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

6.7.3. Será coletada a impressão datiloscópica do Candidato, como forma de identificação. Caso haja recusa do candidato, o mesmo será desclassificado.

6.8. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

6.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do endereço eletrônico (*site*) do Concurso Público.

6.10. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.12. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Concurso Público.

6.13. A inviolabilidade das provas será comprovada nos locais de aplicação, no momento da abertura do lacre dos pacotes.

6.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o Candidato que, durante a realização da prova:

6.14.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova.

6.14.2. Descumprir o item 6.5, 6.6 e 6.7.

6.14.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.

6.14.4. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização.

6.14.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.

6.14.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.14.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público.

6.14.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

7.1. Serão considerados classificados os Candidatos que obtiverem, na prova objetiva, acerto de 50%, ou mais das questões válidas.

7.1.1. O candidato não poderá zerar nas provas de português e informática.

7.1.2. O candidato deverá acertar no mínimo 4 questões específicas.

7.2. Após a convocação e aceitação da vaga, os Candidatos de todos os cargos serão submetidos a exames médicos admissionais, sendo esses também de caráter eliminatório.

7.3. Os exames médicos têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate serão utilizados na seguinte ordem:

- 1º) maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso.
- 2º) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- 3º) maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- 4º) maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.
- 5º) persistindo o empate, sorteio.

9. DOS GABARITOS DAS PROVAS

9.1. Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 20 horas de **27/07/2015** pela Internet, no endereço **concursos.funtefpr.org.br**

9.2. Os gabaritos pós período recursal serão divulgados a partir de **18/08/2015**, no mesmo endereço eletrônico do Concurso Público, não se admitindo recurso desse resultado.

10. DO APROVEITAMENTO

10.1. Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão nomeados, pelo Regime Jurídico Estatutário nos termos da Lei Municipal 2347/2011, sujeitando-se ao estágio probatório de conformidade com o "caput" do Artigo 41 da Constituição Federal/88.

10.2. Para efeito de nomeação, o Candidato classificado, selecionado e apto para a admissão deverá apresentar os documentos constantes do item 2 e seus subitens, na forma de fotocópia autenticada, ou mera fotocópia desde que apresente o original para conferência. Quando for declaração deverá ser entregue a via original autenticada em cartório.

10.3. É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, para o cargo que concorreu, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do Candidato.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 27, VIII da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 13.225, publicada no Diário Oficial do Paraná, em 10 de julho de 2001, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado no Anexo I.

11.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a deficientes, de acordo com o art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 2.347, de 22 de dezembro de 2011.

11.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, desde que declare a deficiência de que é portador.

11.4. Será garantido aos portadores de deficiência as condições especiais para realização da prova, de acordo com o item 3.1.8.

11.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

11.6. Após a correção das provas, serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos classificados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

11.7. As vagas reservadas nos termos do item 11.2 deste Edital ficarão liberadas, se não houver ocorrido à inscrição, no Concurso, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

11.8. No ato da inscrição para concorrer à vaga, os portadores de deficiência deverão informar a sua condição conforme item 3.1.8.

11.9. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento da vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos gabaritos conforme o item 9.1., ou seja **28 e 29/07/2015**.

12.2. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário eletrônico e específico que estará disponível na Internet, **concursos.funtefpr.org.br**.

12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, ou correio eletrônico.

12.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Concursos da FUNTEFPR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes, nos casos indeferidos, somente a partir do dia **18/08/2015**.

12.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas.

12.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) inválida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.1. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

12.6.2. Para definir a pontuação da prova objetiva, será utilizado somente as questões válidas.

13. DOS RESULTADOS FINAIS

13.1. Após análise dos recursos, se houver alteração no gabarito oficial, conforme o item 9.2, será divulgado um novo gabarito no dia **18/08/2015**, no mesmo endereço informado no item 9.1.

13.2. Os resultados finais das provas serão divulgados em **03/09/2015**, no mesmo endereço informado no item 9.1.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso **terá** validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.2. Será excluído do Concurso o Candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração inexata, ainda que verificada posteriormente.

14.3. A classificação do Candidato no Concurso não importará obrigatoriamente em sua admissão, dependendo, esta, sempre da existência de vaga e conveniência do Município de Campo Largo.

14.4. Somente após a comprovação de todos os requisitos do Edital do Concurso o candidato convocado será encaminhado ao Serviço Médico do Município para apresentação e avaliação dos exames realizados nos moldes dos itens 4.1.2 e 4.1.2.1. deste Edital.

14.5. O Candidato classificado no Concurso compromete-se a manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Campo Largo. A não atualização poderá gerar prejuízos ao Candidato, sem nenhuma responsabilidade para a executora do Concurso e para a Prefeitura Municipal de Campo Largo.

14.6. A Prefeitura Municipal de Campo Largo poderá constituir quadro-reserva de Candidatos classificados para preenchimento de vagas que surjam durante o prazo de vigência do Concurso.

14.7. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas nos Diários Oficiais do Município de Campo Largo, e a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no portal eletrônico do município.

14.8. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Concurso, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.9. Quaisquer informações prestadas por outros meios, que não os indicados neste edital, não são consideradas válidas e não vinculam de forma alguma a comissão organizadora, ou a qualquer outro aspecto relacionado ao certame.

14.10. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato, assim como despesas decorrentes de deslocamento, ou mudança de domicílio para investidura no cargo.

14.11. Serão mantidos pelo prazo de 01 (um) ano, se inexistente ação pendente, apenas a ficha de inscrição e Folha de Respostas dos Candidatos.

14.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos da entidade contratada, que, se entender necessário, consultará a comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Campo Largo, 23 de julho de 2015.

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO NORBERTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

IVO CEZAR NORBERTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILENE FERREIRA COSTA TORRES

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I CARGOS, VAGAS, FORMAÇÃO, SALÁRIO INICIAL

Cargo/Carga horária: ADVOGADO – 20 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Direito com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-117 R\$ 2.750,75

Atuação: Representar a administração pública na esfera judicial; Prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; Exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; Prestar assessoria jurídica às Secretarias Municipais; Integrar comissões processantes; Postular em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências em qualquer órgão, avaliando provas documentais e orais; Realizar audiências gerais, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões; Assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; Emitir pareceres em expedientes administrativos; Analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; Efetuar o preparo de ações judiciais; Efetuar levantamento de processos judiciais; Controlar e acompanhar ações em andamento; Acompanhar publicações do Judiciário; Controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; Elaborar peças processuais; Participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar o Município judicial e extrajudicialmente; Contribuir na elaboração de projetos de lei, decretos e atos administrativos, analisando legislação para atualização e implementação, assistência, assessoramento e negociações; Zelar pelos interesses da administração na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

Cargo/Carga horária: ANALISTA AMBIENTAL – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de Tecnologia em Química Ambiental, Tecnologia em Processos Ambientais, Tecnologia em Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Química, Biotecnologia, Biologia, e com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Biologia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-108 R\$ 2301,65

Atuação: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos a realização de políticas de meio ambiente formuladas no âmbito municipal; realizar diagnóstico e análise de auditorias ambientais, sistemas de gestão e controle da qualidade ambiental; realizar levantamento de dados para projetos aplicados a tratamento e disposição final de resíduos.

Cargo/Carga horária: ANALISTA DE SISTEMAS – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação da Área de Informática, com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Classe, quando houver.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-141 R\$ 4424,41

Atuação: Desenvolver sistemas informatizados; Estudar as regras de negócios inerentes aos objetivos e abrangências de sistema; Dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; Fazer levantamento de dados; Prever taxa de crescimento do sistema; Definir alternativas físicas de implantação, especificando a arquitetura do sistema, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, modelando dados, especificando programas e codificando aplicativos; Montar protótipo do sistema, testando o sistema, definindo infraestrutura de hardware, software e rede; Aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; Administrar ambiente informatizado; Monitorar performance do sistema; Administrar recursos de rede; Administrar banco de dados; Administrar ambiente operacional; Identificar falhas no sistema; Corrigir falhas no sistema; Controlar acesso aos dados e recursos; Administrar perfil de acesso às informações; Realizar auditoria de sistemas; Prestar suporte técnico; Orientar áreas de apoio; Consultar documentação técnica; Consultar fontes alternativas de informações; Treinar usuá-

rios dos sistemas; Elaborar documentação para ambientes informatizados; Pesquisar tecnologias em informática; Executar demais atividades.

Cargo/Carga horária: BIÓLOGO – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Ciências Biológicas com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Biologia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-115 R\$ 2643,93

Atuação: Elaborar e executar pesquisa básica e aplicada em recursos naturais (flora, fauna e água); subsidiar controle em saneamento básico; executar projetos, programas e pesquisas em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos; vistoriar empresas no tocante a aspectos sanitários; emitir pareceres e laudos técnicos; investigar e interpretar causas e efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios parasitológicos generalizados no organismo de seres vivos, para efeito de controle sanitário; participar do controle de infecção e vetores de doenças; participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador; levantar, cadastrar e fiscalizar fontes poluidoras e áreas verdes; elaborar e executar programas de pesquisa em biologia geral, voltados ao conhecimento; produção e adequação de animais em cativeiro, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, etc.; estudar a origem, funções, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia; Identificar demanda; elaborar diagnóstico preliminar para desenvolvimento de pesquisas; realizar levantamentos nos diferentes biomas; executar levantamentos socioeconômicos e ambientais; elaborar prognósticos (manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolvimento sócio econômico); participar da operacionalização de projetos; emitir relatórios de impacto ambiental; manejar espécies silvestres, exóticas e recursos hídricos; estabelecer medidas de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento; desenvolver projetos de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar projetos de desenvolvimento sustentável; desenvolver atividades de educação ambiental; treinar professores em educação ambiental; organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projetos para manejo de lixo, doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; executar demais atividades.

Cargo/Carga horária: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Agronomia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-141 R\$ 4424,41

Atuação: Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia agrônoma, bem como coordenar e fiscalizar a execução. Serviços especializados relativos à adubação, plantio, combate as pragas, colheita e beneficiamento de vegetais. Projetar, supervisionar instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas. Assessorar e prestar assistência aos agricultores e pecuaristas, desenvolver campanhas de vacinação de animais e outras ações comunitárias compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo/Carga horária: ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Engenharia Ambiental com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-141 R\$ 4424,41

Atuação: Controlar a qualidade ambiental; Avaliar o desempenho de sistemas de controle de poluição; realizar auditorias ambientais; realizar diretriz de Auditoria ambiental; avaliar o impacto no meio ambiente provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais; reconhecimento dos agentes de risco no ambiente de trabalho – avaliação qualitativa e ergonômica; pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; analisar o ciclo de vida de produtos, e demais atividades correlatas.

Cargo/Carga horária: ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO / ENGENHEIRO CARTÓGRAFO – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-141

R\$ 4424,41

Atuação: Realizar atividades em topografia e geodésia, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos; elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; implementar projetos geométricos; coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades relacionadas à geoprocessamento, levantamentos topográficos, geodésicos, aerofotogramétricos e sensoriamento remoto necessários para elaboração de documentos cartográficos; restituir imagens e fotos; realizar avaliação e controle de bases cartográficas e temáticas digitalizadas, mantendo e organizando na forma de acervo para disponibilização em projetos do Sistema de Informações Geográficas – SIG e como suporte à gestão ambiental e de recursos hídricos; realizar atividades em topografia, levantando e calculando pontos topográficos; gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos; desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica; Localizar dados e informações georreferenciadas; elaborar documentos cartográficos; preparar original cartográfico para impressão; avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica disponível; examinar documentos para processos jurídicos; retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas; manter atualizadas cartas topográficas e mapas cadastrais do Município; identificar terras devolutas (ação discriminatória); vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais; executar avaliações e perícias técnicas; elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos; emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; implantar cadastro técnico multifinalitário; estruturar banco de dados; realizar levantamentos cadastrais rurais e urbanos; orientar definição do cadastro; definir metodologia de atualização de cadastro; projetar estudo de traçados (linha de transmissão e dutos); pesquisar tecnologias em agrimensura e cartografia; migrar dados entre programas computacionais; executar outras atividades correlatas.

Cargo/Carga horária: ENGENHEIRO FLORESTAL – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Engenharia Florestal com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-141

R\$ 4424,41

Atuação: Estudos e planejamento ambientais para a elaboração de impacto ambiental, através de levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, cobertura vegetal. Elaboração de projetos básicos ambientais (PBA), recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar, conservação de recursos naturais do solo e da flora, visando a manutenção da biodiversidade, projetos de educação ambiental, controlar os programas florestais e ambientais aplicados no Município e os convênios com entidades externas. Elaborar e acompanhar projetos de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes e silvestres, produção de mudas e outras atividades no âmbito do Município.

Cargo/Carga horária: ENGENHEIRO DE MATERIAIS – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Engenharia de Material ou Engenharia Química com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PR-141

R\$ 4424,41

Atuação: Estudo, pesquisa, formulação, execução, acompanhamento, avaliação e elaboração e subscrição de LAUDOS TÉCNICOS, nos certificados de ensaios, em concretização, em determinação, em moagem, em caracterização, em testes, em avaliação, em dilatação, em dilatometria, em tração e compressão, em curvas, em cor de queima, em coeficiência, em análise, em microscopia, em dureza, em impacto, em infraverme-

lho, em atomização, em DTA/TGA, o material empregado na indústria cerâmica, complementadas com as demais retratadas na Lei Municipal nr 2543, de 28 de novembro de 2013, e Decreto no 075/2014.

Cargo/Carga horária: ASSISTENTE SOCIAL – 30 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Serviço Social com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Serviço Social. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-117 R\$ 2750,75

Atuação: Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade. Acolher, ofertar informações, realizar atendimentos e encaminhamentos às famílias usuárias das Políticas Públicas conforme a especificidade; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias usuárias dos serviços ofertados; compor equipes de trabalho atuando de forma multidisciplinar e ou interdisciplinar; realizar busca ativa dos usuários do serviço em específico que visem prevenir aumento de incidência de situações de risco; alimentar sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.

Cargo/Carga horária: CIRURGIÃO DENTISTA – 20 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Odontologia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Odontologia.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-105 R\$ 2168,93

Atuação: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; aplicar anestesia local e truncular; empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Cargo/Carga horária: CIRURGIÃO DENTISTA – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Odontologia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Odontologia.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-140 R\$ 4337,64

Atuação: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; aplicar anestesia local e truncular; empregar a analge-

sia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Cargo/Carga horária: ENFERMEIRO – 30 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Enfermagem com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Nº de vagas: 06 + CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE:0

Salário inicial: SA-114

R\$ 2592,06

Atuação: Organizar os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas como integrante da equipe de saúde; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar de programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar o parto sem distocia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto normal; identificar as distociasobstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

Cargo/Carga horária: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Farmácia e Bioquímica com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Farmácia.

Nº de vagas: 2 + CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-079

R\$ 1296,11

Atuação: Organizar e supervisionar os serviços farmacêuticos, distribuindo tarefas a equipe auxiliar, orientando a correta dispensação e utilização de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviço ofertados. Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários a área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; realizar o controle de qualidade interna e externa dos exames executados; organizar e supervisionar as rotinas diárias, distribuindo tarefas à equipe técnica, orientando a correta utilização de instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade dos exames executados; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; preparar reagentes equipamentos e vidraria; orientar coleta e amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados.

Cargo/Carga horária: FISIOTERAPEUTA – 30 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Fisioterapia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-117

R\$ 2750,75

Atuação: Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados; elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados; operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos; orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações, condutas fisioterapeúticas empregadas; orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instalações, instrumentos e materiais de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo/Carga horária: NUTRICIONISTA – 40 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Nutrição com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Nutrição. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-112 R\$ 2491,40

Atuação: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição a fim de garantir a oferta de um alimento seguro; programar, elaborar e avaliar cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; elaborar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a distribuição de refeições; participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; planejar, executar e acompanhar avaliação nutricional de coletividades ou indivíduos; planejar, executar e avaliar ações de educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos sadios ou enfermos; realizar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes; elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas; prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar dietas para enfermos; elaborar informes técnico-científicos sobre o tema alimentação e nutrição; avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida; promover e participar de programas de ações educativas, na área e Vigilância em Saúde; realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos produtores de alimentos; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos, produtos e serviços de interesse a saúde, inclusive saúde do trabalhador; integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais; liberar licenças sanitárias para estabelecimentos produtores de alimentos; proceder a abertura de processos administrativos sanitários.

Cargo/Carga horária: PSICÓLOGO – 30 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Psicologia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-117 R\$ 2750,75

Atuação: Orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade; realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e

avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; alimentar sistema de Informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; atender a criança, adolescente, mulher, idoso e pessoa com deficiência em situação de violência e aos familiares; atender adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em liberdade assistida e prestação de serviço comunitário; atender a população em situação de rua; realizar atendimento psicológico individualizado e grupal; elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos; realizar estudo de caso; acompanhamento permanente dos casos atendidos; manutenção e atualização dos registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticos; participar de reuniões e capacitações nas áreas.

Cargo/Carga horária: TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 horas

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Requisitos complementares: Curso de graduação em Terapia Ocupacional com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: 3+ CADASTRO RESERVA Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-105 R\$ 2168,93

Atuação: Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; participar de equipe multiprofissional para reuniões clínicas, elaboração de diagnósticos e atividades de promoção de saúde; elaborar junto da equipe multiprofissional o plano terapêutico individual para cada paciente que frequente o serviço; realizar atendimento com familiar ou individual; realizar triagens e entrevistas de acolhimento do paciente que busca atendimento nos serviços de reabilitação; evoluir em prontuários todos os procedimentos realizados diariamente; realizar palestras com temas específicos de terapia ocupacional quando necessário.

Cargo/Carga horária: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – 40 horas

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Requisitos complementares: Curso de técnico em Contabilidade ou Graduação em Contabilidade com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Contabilidade. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: FC-095 R\$ 1779,28

Atuação: Executar atividades de natureza contábil/financeira e tributária tais como conferir e efetuar lançamentos contábeis, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, emitindo relatórios; conferir sob supervisão, documentos contábeis, efetuando cálculos para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, participar nos processos de prestação de contas e fechamento mensais dos recursos repassados; efetuar a organização e o controle de arquivos contábeis; efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros; efetuar a liquidação das despesas, emitindo empenhos e encaminhando para setores de competência; corrigir a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, a fim de cumprir as exigências legais; acompanhar e controlar retenções de terceiros; organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação das operações bancárias, para a elaboração do balancete mensal; organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro, da liquidação da despesa; acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação, na receita municipal; acompanhar saldos, através de conta corrente, quando necessário. levantar dados e informações, a fim de subsidiar os serviços econômico – financeiro; efetuar cálculo e conferir dados referentes a operações financeiras e recolhimentos legais; auxiliar no levantamento de dados e informações, para relatórios e pareceres técnicos; promover alterações, modificações e revisões de lançamentos, mediante solicitação superior; prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados; manter periodicamente as informações no SIOPS e SIOPE; auxiliar na prestação de contas do Município; auxiliar no fechamento mensal do SIM-AM; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo/Carga horária: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – 40 horas

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Requisitos complementares: Curso de técnico em Agropecuária com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC e registro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: TA-095 R\$ 1779,28

Atuação: Prestar assistência e consultorias técnicas; executar projetos agropecuários; planejar atividades agropecuárias; promover e organizar extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; recomendar procedimentos de biossegurança; desenvolver tecnologias.

Cargo/Carga horária: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40 horas

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Requisitos complementares: Curso de técnico em Informática com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico de informática.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: TA-095 R\$ 1779,28

Atuação: Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas gerais referentes a questões de hardware e software; manutenção e configuração de equipamentos na rede; instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e aplicativos; deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

Cargo/Carga horária: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 40 horas

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Requisito Mínimo: Curso técnico ou de Graduação na área ambiental, com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico de informática. Registro no Conselho de Classe que fiscaliza a profissão, quando existente.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: TA-095 R\$ 1779,28

Atuação: Trabalhar com controle ambiental, atividades de fiscalização, elaboração e acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas relativos à área ambiental; controle de qualidade ambiental (redes de monitoramento fiscalização e vigilância); avaliar desempenho de sistemas de controle de poluição (medições simultâneas na entrada e saída do equipamento de controle); realizar procedimento de coleta e análise de amostras ambientais; realizar auditorias ambientais, de acompanhamento de processo e verificação de conformidade com a legislação ambiental; assessoria técnica na avaliação dos aspectos e impactos no meio ambiente provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais (limite máximo de emissão e padrão de qualidade ambiental); higiene industrial: reconhecimento dos agentes de risco no ambiente de trabalho, avaliação qualitativa e quantitativa de riscos físicos e riscos químicos; recomendações de medida de controle; controle e aproveitamento de resíduos; estudos de impactos ambientais (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente no Estado do Paraná; avaliar o ciclo de vida de produtos; realizar estudos de tecnologias limpas, energias renováveis e alternativas ambientais; Lei n.º12.493, de 22 de janeiro de 1999 – estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná.

Cargo/Carga horária: TOPÓGRAFO – 40 horas

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Requisitos complementares: Curso Técnico em Agrimensura, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: TA-110 R\$ 2394,68

Atuação: Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos; realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando estações totais, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características; realizar atividades em topografia, levantando e calculando pontos topográficos; analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planialtimétricos e altimétricos; coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de

mapas, cartas e projetos públicos; elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos; efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; registrar dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; avaliar diferença entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas; supervisionar os trabalhos topográficos, determinado o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos; desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica; operar e manter equipamentos e instalações; migrar dados entre programas computacionais; emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; executar outras atividades correlatas.

Cargo/Carga horária: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 horas

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Requisitos complementares: Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-085 R\$ 1459,59

Atuação: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; executar controles relacionados à patologia de cada paciente; coletar material para exames laboratoriais; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; fazer preparo pré e pós-operatório e pré e pós-parto; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Cargo/Carga horária: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 20 horas

Escolaridade: Ensino Técnico Completo

Requisitos complementares: Curso Técnico em Radiologia, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-090 R\$ 1611,53

Atuação: Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios; preparar pacientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

Cargo/Carga horária: ADMINISTRATIVO – 40 horas

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: 5+CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: TA-089

R\$ 1579,92

Atuação: Registrar a entrada e saída, conferir dados e datas, triar e distribuir os documentos verificando, identificando irregularidades conforme normas e critérios; classificar e arquivar documentos conforme procedimentos e critérios pré-estabelecidos; conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia; datilografar ou digitar textos e planilhas dos diversos documentos públicos; preencher formulários; preparar minutas; coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, controlar orçamentos; efetuar e elaborar planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; redigir atas, elaborar correspondências; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; verificar prazos estabelecidos, localizar processos; acompanhar notificações de não conformidade; encaminhar protocolos internos e externos; atualizar cadastros; atualizar dados do plano anual; convalidar publicações de atos; fornecer informações sobre serviços, desde que autorizadas; atender funcionários e munícipes de modo geral, bem como dar encaminhamento às suas reclamações ou solicitações; executar procedimentos de recrutamento e seleção; orientar funcionários sobre direitos e deveres; controlar material de expediente, levantar a necessidade de material, requisitar material, solicitar compra de material e providenciar devolução de material fora de especificações; distribuir material de expediente, controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; expressar-se oralmente, demonstrar habilidade de redação e demonstrar precisão de linguagem; montar e promover divulgação de editais e convites para processos licitatórios e concursos públicos; controlar orçamento, efetuar controles financeiros; elaborar atas, minutas de contratos, distratos, rescisões de contratos e aditivos contratuais; realizar inventários de patrimônios; executar demais atividades correlatas.

Cargo/Carga horária: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: 10+CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 1

Salário inicial: PE-067

R\$ 1021,94

Atuação: Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pelo responsável; entregar as crianças aos responsáveis de acordo com horários estabelecidos controlando a frequência dessas; promover a adaptação de crianças recém-admitidas na unidade de atendimento; interagir com as crianças em sala e em atividades externas, no que tange a: educação, higiene, saúde, alimentação e repouso, bem como dar banho, trocar fraldas, dar mamadeiras e refeições para crianças em idade específica; organizar e manter a ordem e segurança no ambiente; orientar e acompanhar crianças nas refeições e nos cuidados com a higiene pessoal, na utilização de medicamentos e dieta conforme orientação médica; auxiliar o professor nas atividades desenvolvidas na unidade, contribuindo no processo educativo e formativo das crianças atendidas; participar no processo de formação continuada na instituição infantil e nas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; auxiliar na adaptação das crianças recém-admitidas na unidade de atendimento; executar outras atividades correlatas para os quais for solicitado; manter tratamento cordial e respeitoso para com todos em seu ambiente de trabalho; responder pelo material equipamento posto à sua disposição para a execução de seu serviço; responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil; organizar o ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da Unidade Escolar, bem como prever situações de riscos; participar permanentemente do processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas, auxiliando o professor / educador quanto à observação, registro e avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança; acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela instituição escolar (CMEI' s); participar com o professor/ educador ativamente nas reuniões onde há a integração da família e da comunidade com cordialidade.

Cargo/Carga horária: CUIDADOR SOCIAL II – 40 horas

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: 1+CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PE-085 R\$ 1459,59

Atuação: Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer (que inclui no abrigo para crianças e adolescentes o preparo de mamadeiras, troca de fraldas, banhos em bebês e em crianças e adolescentes com deficiência que assim necessitem de auxílio. Atividades estas semelhantes de cuidados protetivos adequadas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar dos atendimentos sociais); apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Obs: Os candidatos aprovados e convocados para exercer suas atividades deverão ter disponibilidade para exercê-las tanto em período diurno como noturno, em regime de escalas e plantão, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo/Carga horária: ORIENTADOR SOCIAL – 40 horas

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PE-085 R\$ 1459,59

Atuação: Serviços de atendimento para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar dos atendimentos sociais nos Projetos da Assistência Social; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao

mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Obs: Os candidatos aprovados e convocados para exercer suas atividades deverão ter disponibilidade para exercê-las tanto em período diurno como noturno, em regime de escalas e plantão, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Cargo/Carga horária: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
– 44 horas**

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: 30+CADASTRO RESERVA Nº de vagas PNE: 3

Salário inicial: OP-072 R\$ 1128,34

Atuação: Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97); promover e zelar pela ordem no estacionamento rotativo regulamentado do Município de Campo Largo; emitir e entregar aos usuários Aviso de infração pelo descumprimento da legislação vigente; fiscalizar todos os veículos estacionados na área delimitada para a incidência de Estacionamento Regulamentado (EstaR) quanto à obrigação do uso do cartão ou sistema eletrônico de estacionamento; orientar os motoristas e usuários quanto ao adequado uso, raspagem e exposição do cartão de estacionamento e ou funcionamento do sistema; verificar se os cartões expostos nos painéis dos veículos estão adequadamente preenchidos, visíveis para conferência, sem rasuras ou danos que lhes retirem a validade; verificar se os veículos estacionados na área abrangida pelo EstaR respeitam a tonelagem máxima permitida no trecho da quadra e controlar o horários máximo de permanência na vaga; realizar demais tarefas inerentes ao cargo, conforme orientação superior. Obrigações gerais: Executar o serviço zelando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações; observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da secretaria Municipal de segurança e de outras secretarias envolvidas; assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.); usar diariamente uniformes e os acessórios que serão fornecidos gratuitamente pelo Município.

Cargo/Carga horária: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – 40 horas

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado. Curso Auxiliar de Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-074 R\$ 1173,90

Atuação: Executar rotinas clínicas simplificadas (rotinas iniciais, rotinas finais, auxiliares THD e Cd, rotinas integradas, etc), junto ao cirurgião dentista e ou profissionais da área; orientar clientela através da recepção, pré-consulta e pós-consulta, conforme prescrição do cirurgião dentista; controlar informações pertinentes às suas atividades, através de recursos disponíveis em seu setor; manter a organização, controle, limpeza, esterilização dos equipamentos, materiais e local de trabalho; auxiliar em ações educativas pertinentes às suas atividades junto à unidade em que atende e à comunidade; auxiliar em tomadas radiológicas e suas respectivas revelações; auxiliar em levantamentos de estudos epidemiológicos; zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho; auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador; controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho.

Cargo/Carga horária: CUIDADOR SOCIAL – 40 horas

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Fundamental, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: PE-067

R\$ 1021,94

Atuação: Auxiliar em todas as funções o cuidador social II na realização das atividades nos serviços de acolhimento, em especial: apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer (que inclui no abrigo para crianças e adolescentes o preparo de mamadeiras, troca de fraldas, banhos em bebês e em crianças e adolescentes com deficiência que assim necessitem de auxílio. Atividades estas semelhantes de cuidados protetivos adequadas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar dos atendimentos sociais); apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas e potencializar a convivência familiar e comunitária.

Obs: Os candidatos aprovados e convocados para exercer suas atividades deverão ter disponibilidade para exercê-las tanto em período diurno como noturno, em regime de escalas e plantão, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo/Carga horária: AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO – 40 horas

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Fundamental, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: OP-066

R\$ 1001,92

Atuação: Operar equipamento de usinagem de asfalto, alimentando a usina, abastecendo-a com os materiais necessários, a fim de prepará-la para misturar e produzir o asfalto na consistência devida; controlar o andamento da operação, regulando o equipamento e atendendo o consumo dos insumos; cuidar da manutenção do equipamento, efetuando pequenos reparos, para manter o equipamento em boas condições de funcionamento; Providenciar a carga e descarga de materiais; efetuar conservação e manutenção de edificações executando sob orientação, serviços de alvenaria, carpintaria, pintura, eletricidade, e hidráulica. **Serviços de Alvenaria:** verificar as características da obra examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins; verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; realizar tarefas próprias da elaboração de pré-fabricados de concreto armado, moldando peças diversas para obter vigas, potes, placas de revestimentos e outros elementos necessários para execução de obras diversas; auxiliar eventualmente na carga e descarga de materiais. **Pintura:** verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha. preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e quantidade desejada; pintar as superfícies, aplicando sobre elas tintas ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; elaborar painéis e cartazes referentes aos eventos programados, conforme indicação; estudar o trabalho a ser efetuado, observando suas características, para estabelecer o tipo e a disposição das letras e motivo; desenhar as letras ou motivos, traçando seus contornos ou transportando-os do original para orientar a pintura; misturar tintas e pigmentos, diluentes e outros materiais apropriados, colocando-os em recipientes nas quantidades adequadas e agitando-os, para obter coloração desejada; pintar o desenho ou motivo assinalado, recobrando-o com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos, para produzir os cartazes, letreiros ou dísticos programados; providenciar, materiais a serem utilizados na execução dos trabalhos; elaborar orçamento dos serviços a serem realizados; distribuir, orientar e supervisionar os trabalhos. Recuperar e reformar placas, letreiros, etc. **Marcenaria:** examinar os desenhos e esboços recebidos para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças a serem construídas; executar a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo às normas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar os cortes e entalhes; trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo enta-

lhes para obter a forma desejada; armar as partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com cola, pregos e parafusos, para construir móveis e outros utensílios de madeira; colocar dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, fixando-os nos locais indicados, para atender aos requisitos exigidos ao seu acabamento; revestir peças de madeira com fórmica e/ou lâminas, para embelezamento ou proteção das mesmas; efetuar acabamento, lixando, encerando, pintando ou envernizando, utilizando os materiais adequados, para atender às exigências estéticas do trabalho; reparar peças e móveis de madeira, recuperando ou substituindo as partes danificadas, para restituir-lhes as características originais; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. **Serralheria:** estudar a peça a ser fabricada - esquadrias, portas, grades, vitrais e similares - verificando as especificações, para estabelecer o roteiro de trabalho; executar o traçado, corte ou perfuração, utilizando escala, esquadro, riscador, serras, furadeiras ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça; Encerrar, em forma pré-montada, as peças, dobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura desejada; montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos e soldas, para obter a estrutura projetada; proteger as peças, utilizando produtos anti-oxidantes, para evitar a corrosão; instalar as ferragens da esquadria, porta, grade ou peças similares, fazendo os ajustes necessários para completar a montagem das peças; forjar, soldar, modelar, curvar, caldear e temperar várias espécies de ferro e aço, para construir e reparar peças de veículos, máquinas, ferramentas e outros; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. **Eletricidade:** estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, etc.; instalar redes elétricas, telefônicas e outros; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes; inspecionar e reparar sistemas elétricos tais como: aparelhos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, eletrodomésticos e outros; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; executar serviços de construção de obras e manutenção preventiva; realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental, lavando, lixando, testando, lubrificando-os ou recuperando-os, objetivando sua preservação, proteção e prevenção quanto aos riscos de periculosidade. **Hidráulica:** efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações; inspecionar as instalações hidráulicas do órgão, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observarem defeitos e problemas; realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir o funcionamento e uso adequados; testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados.

Cargo/Carga horária: MOTORISTA VEÍCULO LEVE – 40 horas

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Fundamental, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado. Carteira Nacional de Habilitação B

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: OP-071 R\$ 1106,19

Atuação: Transportar pessoas e materiais em geral, em veículos leves conforme habilitação específica para condução desses, respeitando a Lei Nacional de Trânsito; registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso; realizar manutenção de operação do veículo, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições de pneus e outras, informando necessidades de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos.

Cargo/Carga horária: MOTORISTA VEÍCULO PESADO – 40 horas

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Fundamental, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado. Carteira Nacional de Habilitação D. Comprovar Experiência de 06 meses.

Nº de vagas: CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: OP-085 R\$ 1459,59

Atuação: Transportar pessoas e materiais em geral, em veículos pesados conforme habilitação específica para condução desses, respeitando a Lei Nacional de Trânsito; registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso; realizar manutenção de operação do veículo, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições de pneus e outras, informando necessidades de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos.

Cargo/Carga horária: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Requisitos complementares: Curso Ensino Fundamental, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado. Certificado de Curso de Socorrista com Carga Horária Mínima de 200 horas. Curso de Condutor de Veículos de Emergência. Carteira Nacional de Habilitação D

Nº de vagas: 2+CADASTRO RESERVA

Nº de vagas PNE: 0

Salário inicial: SA-081

R\$ 1348,42

Atuação: Dirigir a ambulância com segurança, de acordo com as normas específicas para esse tipo de veículo; transportar pacientes para os locais determinados; verificar as condições do veículo como pneus, cinto de segurança, óleo, parte elétrica etc., certificando-se de seu adequado funcionamento; efetuar a substituição do pneu avariado quando necessário; registrar em formulários próprios as ocorrências verificadas e outros dados relativos ao veículo sob sua responsabilidade; auxiliar na colocação e retirada das macas e dos enfermos; zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando manutenção preventiva ou corretiva; executar outras atribuições correlatas ou solicitadas por seu superior.